

  
**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº. 001/2025/SEMAD

| INFORMAÇÕES DA UNIDADE                                               |                                                 |
|----------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------|
| Unidade:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO                    |                                                 |
| Departamento/Divisão/Setor:<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |                                                 |
| Gestor da Unidade Requisitante:<br>EDNELSON BARBOSA DE SOUSA         | Matrícula do Gestor:<br>2500300                 |
| Responsável Técnico:<br>MANUEL SÁVIO BORGES MEDEIROS                 | Matrícula Responsável Técnico:<br>1158391       |
| E-mail Unidade Requisitante:<br>semad@terrasanta.pa.gov.br           | Telefone Unidade Requisitante:<br>93 99126-7291 |

| INFORMAÇÕES DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO |                            |
|-------------------------------------------|----------------------------|
| TIPO DO ITEM                              |                            |
| MATERIAL DE CONSUMO ( )                   | MATERIAL PERMANENTE ( )    |
| SERVIÇO CONTINUADO ( X )                  | SERVIÇO NÃO CONTINUADO ( ) |
| OBRA ( )                                  | SERVIÇO DE ENGENHARIA ( )  |

| GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO |             |           |
|-----------------------------------|-------------|-----------|
| ALTO ( )                          | MÉDIO ( x ) | BAIXO ( ) |

**1. DESCRIÇÃO SUCINTA DA SOLICITAÇÃO**

Contratação de locação de um imóvel para a Administração pública, a fim de sediar unidades como alojamento de policiais civis e militares, Departamento Municipal de Trânsito e Defesa Civil à Secretaria Municipal de Administração do município de Terra Santa, PA.

**2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

A locação de um imóvel para a Administração Pública, visando atender ao departamento de Trânsito, aos alojamentos dos policiais e à Defesa Civil, é uma solução eficiente e necessária para garantir a operação desses órgãos essenciais. Para o departamento de Trânsito, a locação de um espaço adequado permite o armazenamento de veículos e a execução das atividades de fiscalização, melhorando a organização e a resposta às demandas da cidade. Além disso, a proximidade do imóvel com as áreas de atuação facilita o trabalho das equipes e contribui para a segurança viária.

Para os policiais, o alojamento em locais apropriados é fundamental para garantir condições adequadas de descanso e alimentação, o que impacta diretamente na qualidade do trabalho desempenhado. A locação de um imóvel para a Defesa Civil, por sua vez, oferece a estrutura necessária para o armazenamento de equipamentos e a coordenação de ações emergenciais. Em conjunto, a locação desses imóveis garante maior eficiência e agilidade na prestação de serviços públicos, otimizando recursos e atendendo rapidamente às necessidades da população.



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

Referente ao objeto desta contratação, a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe acerca das licitações e contratos administrativos, preconiza que a administração pública deve adotar critérios de eficiência, economicidade, transparência e atendimento ao interesse público. Em conformidade com esses princípios, a locação de imóvel para sediar esses serviços é a alternativa mais viável, uma vez que permite o uso de espaço adequado sem os custos e prazos relativos à construção de novas instalações.

Os requisitos para a locação de um imóvel destinado à Administração Pública devem atender a diversas necessidades estruturais e operacionais, garantindo que os serviços públicos sejam prestados de forma eficiente e organizada. O imóvel deverá possuir, no mínimo, 10 salas, para acomodação dos diferentes setores e equipes, permitindo o desenvolvimento das atividades administrativas e operacionais de forma adequada. Além disso, é imprescindível que o imóvel tenha banheiros suficientes para atender aos servidores e usuários, uma cozinha funcional para alimentação dos profissionais durante o expediente, e uma garagem para o estacionamento de veículos oficiais, como viaturas e outros equipamentos necessários.

Outros requisitos fundamentais incluem uma instalação hidráulica e elétrica em perfeito estado, garantindo o bom funcionamento de todos os sistemas essenciais para o imóvel. A área total do imóvel deve ser de 535,28 m<sup>2</sup>, proporcionando o espaço necessário para abrigar as diferentes necessidades dos órgãos públicos. Além disso, a localização do imóvel deve ser de fácil acesso à população, garantindo que os cidadãos possam utilizar os serviços oferecidos de maneira prática e rápida. Esses requisitos são essenciais para que o imóvel atenda às demandas da Administração Pública, promovendo a organização e eficiência nas atividades prestadas.

Quanto à Viabilidade Econômica e Temporal, a locação de imóvel atende aos princípios da economicidade e da urgência, uma vez que o processo de locação é mais célere do que a construção de novos edifícios, permitindo que a administração pública atenda rapidamente às necessidades dos órgãos envolvidos. Além disso, a locação proporciona flexibilidade quanto à localização e ao tamanho do imóvel, ajustando-se às necessidades específicas de cada setor.

Diante do exposto, a contratação de locação de imóvel para abrigar unidades, como o alojamento dos policiais civis e militares, bem como o Departamento Municipal de Trânsito e a Defesa Civil, encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021 e se configura como a alternativa mais eficiente e econômica para o cumprimento das obrigações legais e operacionais dessas instituições. A locação de imóvel, portanto, é a solução mais adequada para garantir a continuidade dos serviços prestados à população e a segurança pública.

### **3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES**

A locação de um imóvel para a Administração Pública, visando atender ao departamento de Trânsito, aos alojamentos dos policiais e à Defesa Civil será realizada por um período de 4 (quatro) anos, conforme autorizado pela Lei nº 14.133/2021. O prazo de 4 anos justifica-se pela necessidade de estabilidade e continuidade nas atividades desses órgãos essenciais, garantindo a



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

execução eficiente e ininterrupta dos serviços públicos. A locação por esse período assegura uma gestão orçamentária mais eficiente, além de evitar a renovação constante de contratos, proporcionando maior previsibilidade e economia aos recursos públicos.

#### 4. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A locação de um imóvel para a Administração Pública, visando atender ao departamento de Trânsito, aos alojamentos dos policiais e à Defesa Civil será realizada por um período de 4 (quatro) anos, com valor mensal de R\$ 10.000,00, sujeito a reajuste anual, conforme as condições estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021. Este contrato visa garantir a continuidade e eficiência dos serviços essenciais, assegurando a estabilidade das operações desses órgãos públicos. O reajuste anual reflete a correção monetária, respeitando os princípios da economicidade e da legalidade previstos na legislação vigente.

| SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |                   |        |                |                |
|---------------------------------------|--------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|--------|----------------|----------------|
| ITEM                                  | CATSER | DESCRIÇÃO DETALHADA                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            | UNIDADE DE MEDIDA | QUANT. | VALOR UNITÁRIO | VALOR TOTAL    |
| 1                                     | 4316   | Locação de imóvel – O espaço físico deve incluir no mínimo: 10 suítes mobiliadas com no mínimo 17m <sup>2</sup> cada, 01 sala com no mínimo 17,5m <sup>2</sup> , 03 banheiros sociais, 01 cozinha mobiliada, 01 lavanderia, 2 reservatórios de água de no mínimo 2.000 litros, 01 garagem com no mínimo 400m <sup>2</sup> e acesso facilitado. | MÊS               | 48     | R\$ 10.000,00  | R\$ 480.000,00 |

O valor da locação do imóvel foi estimado com base na proposta comercial apresentada pela empresa responsável, a qual considerou as características e exigências do imóvel necessárias para atender aos órgãos da Administração Pública, como o alojamento de Policiais Cíveis e Militares, o Departamento Municipal de Trânsito e a Defesa Civil. A proposta comercial levou em conta o espaço requerido, como as 10 quartos, 02 salas, banheiros, cozinha e garagem, além de outros aspectos logísticos e estruturais do imóvel, garantindo que o valor seja compatível com as necessidades da Secretaria Municipal de Administração (SEMAD) e com o mercado local.

#### 5. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

A referida aquisição deve ser realizada em 01/2025.

#### 6. INDICAÇÃO DE VINCULAÇÃO/DEPENDÊNCIA

Não há o que se relatar.

#### 7. UNIDADE E SERVIDOR RESPONSÁVEL PARA ESCLARECIMENTOS

Os materiais devem ser entregues conforme a estipulação do estudo técnico preliminar e termo de referência. Quaisquer dúvidas futuras, tratar na Diretoria de Compras e Patrimônio que fica



**MUNICÍPIO DE TERRA SANTA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**CNPJ: 23.060.866/0001-93**

situada na Rua Doutor Lauro Sodré, 527, Prefeitura Municipal, Centro, Terra Santa – PA, 68285-000.

Terra Santa, 6 de janeiro de 2025.

*Manuel Sávio Borges Medeiros*  
**MANUEL SÁVIO BORGES MEDEIROS**  
Responsável Técnico  
Matrícula 1158391

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

*Ednelson Barbosa de Sousa*  
**EDNELSON BARBOSA DE SOUSA**  
Secretário Municipal de Administração  
Dec. 189/2025